



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

LCM 4103187

ORDEM INTERNA N° 3/94-PREF.G.

DATA: 3 DE MARÇO DE 1994

PARA: Todos Secretários e demais Autoridades Municipais.

CONSIDERANDO ser dever do Município a promoção e assistência social visando garantir o atendimento a criança e ao adolescente, em espaços de convivência que propiciem programações culturais, esportivas, de lazer e de formação profissional;

CONSIDERANDO ainda, e principalmente, a prioridade deste Governo no atendimento as crianças e adolescentes em situação de rua, foi elaborado pelo Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo - C.A.S.A., em cumprimento a Ordem Interna n° 28/93-Pref.G, e aprovado por este Gabinete, o Programa Municipal, voltado as crianças e adolescentes em questão, denominado PROJETO VIDA.

D E T E R M I N O :

Os Secretários e as demais autoridades municipais deverão tomar providências no sentido de que todas as ações desenvolvidas em logradouros ou espaços municipais e as resultantes de convênios com entidades não governamentais, voltadas as crianças e adolescentes em situação de rua estejam integradas, visando a assegurar a unidade metodológica, a partir do Programa Municipal aprovado, denominado PROJETO VIDA, a ser coordenado pelo Centro de Apoio Social e Atendimento do Município de São Paulo - C.A.S.A.

PAULO MALUF, Prefeito

